

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019 **HORÁRIO:** às 14:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Vice - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços de lanches prontos, para os alunos dos grupos e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, grupos de trabalho da Secretaria de Saúde e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Decreto Municipal nº. 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia <u>14 de fevereiro de 2019</u>, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 219/2018 de 06 de agosto de 2018, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no (Anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas secretarias.

2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:
- 3.1.1 <u>SÓCIO</u>: Registro comercial, no caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal:
- 3.1.2 <u>REPRESENTANTE/PROCURADOR:</u> Registro comercial, no caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;



Estado do Rio Grande do Sul

- 3.1.3 Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 **Declaração firmada por contador,** comprovando enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa, conforme Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147. A não comprovação, a deixará <u>FORA DO CERTAME.</u>
- 3.2 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 003/2019

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)

No segundo envelope:

Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 003/2019

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- a) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- b) Número do Pregão para Registro de Preços;
- c) PREÇO UNITÁRIO e total para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: transporte, seguro, frete, tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- e) Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.



Estado do Rio Grande do Sul

4.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Cédula de identidade do sócio ou representante/procurador credenciado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.



Estado do Rio Grande do Sul

4.4.4.1 Fica dispensada a apresentação de balanço para o MEI.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

- 5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.
- 5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.
- 5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.
- 5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.
- 5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.



Estado do Rio Grande do Sul

- 6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.
- 6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.
- 6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.
- 7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- 9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.
- 9.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até <u>05 dias corridos</u>, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 05 dias corridos, mediante justificativa da empresa;
- 10.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 11.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;



Estado do Rio Grande do Sul

- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.
- 11.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.
- 12.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.
- 12.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº 003/2019 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.
- 12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- II Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

15. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 15.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços, em perfeitas condições de uso e de acordo com a legislação vigente;
- 15.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

- 16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou <u>IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO</u>. 16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo
- 16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 16.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no endereço eletrônico http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2:::NO:2,RIR:P2_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,58600&cs=1x6rseBEMDajQen_T2gi6swfqCME
- 16.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.
- 16.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 16.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 16.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 16.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.
- 16.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais.
- 16.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Valentim Gelain
VICE - PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de alimentos para os alunos dos Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Secretaria de Saúde e manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita, de acordo com as quantidades solicitadas e especificações deste edital. As quantidades são uma estimativa de consumo durante 12(doze) meses, não obrigando a Administração da aquisição total.
- 2. JUSTIFICATIVA: Os grupos de trabalho têm cronograma anual e programações diversas, sendo que o lanche é oferecido para os grupos, a fim de proporcionar um momento agradável e de integração entre os participantes para troca de ideias, socialização de informações e fortalecimento de vínculos afetivos.
- 3. Secretarias Municipais participantes do registro de preço: Secretarias de Saúde e Assistência Social do município.

Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

Item	DESCRIÇÃO		Quant. Estimada
1	Mini Pizza pronta diversos sabores – Feito na hora	Unidade	1150
2	Pastel de carne moída (tamanho de aniversário) - feito na hora quente	Unidade	3300
3	Risoles de frango (tamanho aniversário) - feito na hora quente	Unidade	2800
4	Pão de queijo tamanho médio - feito na hora quente	Unidade	2300
5	Salgados assados (tamanho aniversário) - feito na hora quente	Unidade	2800
6	Cuca alemã tamanho médio	Unidade	500
7	Rosca frita grande com massa de sonho – feita na hora	Unidade	500
8	Bolo de milho com cobertura de chocolate – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60
9	Bolo nega maluca - forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	160
10	Bolo de laranja com cobertura – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60
11	Bolo simples com cobertura – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60
12	Pizza bolo com cobertura de frango – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	50
13	Esfirras recheios diversos (tamanho aniversário) quente	Unidade	850
14	Sonho recheado – tamanho médio feito na hora	Unidade	500
15	Grostoli doce (tamanho médio) - feito na hora	Unidade	500
16	Folheados doce e salgados (tamanho aniversário)	Unidade	800
17	Pastel assado salgado (tamanho aniversário)	Unidade	1500
18	Enroladinhos de salsicha (tamanho da salsicha)	Unidade	500
19	Massa folhada 12cm x 6cm	Unidade	330



Estado do Rio Grande do Sul

	Sanduiche natural pão de forma – (presunto/queijo/alface e	I	
20	tomate)	Unidade	800
21	Torta salgada tamanho do pão de forma	Unidade	50
22	Rocambole – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60
23	Cup Cakes	Unidade	530
24	Torta de Bolacha – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	500
25	Torta mineira	Kg	70
26	Kishi – tamanho forma de empadinha	Unidade	850
27	Habibis – tamanho da mini pizza	Unidade	800
28	Hambúrguer médio	Unidade	650
29	Cachorro quente – tamanho aniversário - quente	Unidade	500
30	Mousse – pote plástico descartável de 250ml	Unidade	500
31	Croissant doce e salgado – (tamanho aniversário)	Unidade	600
32	Docinhos diversos sabores (aniversários)	Unidade	2000
33	Torta recheios diversos	Kg	150
34	Sanduiche natural pão de forma – (presunto e queijo)	Unidade	500
35	Torta no pote – pote plástico descartável de 250ml	Unidade	200

4. QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

- a) Será encaminhada para a empresa, sempre com antecedência, um pedido contendo o tipo de lanche (ou número do ítem), as quantidades, o local e o horário para a entrega.
- b) Os lanches deverão ser novos/frescos, e entregues no horário estipulado, com exceção de torta recheada e torta salgada, que poderá ser feita no dia anterior e entregue já refrigerada.
- c) Os lanches fritos, deverão ser feitos no dia e com gordura limpa, não sendo aceitos lanches com excesso de gordura ou com aspecto envelhecido.
- d) Somente serão aceitos lanches em perfeitas condições e de boa qualidade: Exemplos: sabor, aparência, maciez, crescimento adequado, novos e preferencialmente feitos no dia e sem excessos, seja de gordura, açúcar, etc.
- **e)** Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, observadas as boas práticas e cuidados de higiene.
- **f)** Caso seja necessário alterar o pedido ou quantidade, a secretaria solicitante, entrará em contato com a empresa o mais rápido possível, para não haver atrasos ou prejuízos.
- **g)** A entrega dos lanches deverá ser feita nos locais indicados na solicitação, aos cuidados do coordenador ou responsável pela solicitação.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 003/2019

Através do preser	nte, credenciamos	o (a) Sr			, a
participar da licitaç	ão instaurada pelo	Município de	e São J	osé do Our	o, na modalidade
PREGÃO Nº 003/2	2019, na forma PR	ESENCIAL, d	do tipo m	nenor preço,	na qualidade de
	LEGAL, outorgando	•	•	•	
	egociar preço e pra			erentes ao	certame, inclusive
interpor e desistir de	e recursos em todas	as fases licita	atórias.		
		d	0	do 2010	
		.,, u	е	_ ue 2019.	
•		empresa			
	(ASSINATURA (OM FIRMA F	RECONH	ECIDA)	



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 003/2019

	, inscrito (a) no CNPJ n°,
por intermédio de seu re	epresentante legal o Sr, nortador do CPF nº,
DECLARA:	
	o no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 003/2019.
2) A inexistência de imp	edimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
de 28 de outubro de 19	no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, 999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a
	,, de de 2019.
	empresa



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 003/2019 PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail para recebimento da solicitação de compra:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mini Pizza pronta diversos sabores – Feito na hora	Unidade	1150		
2	Pastel de carne moída (tamanho de aniversário) - feito na hora quente	Unidade	3300		
3	Risoles de frango (tamanho aniversário) - feito na hora quente	Unidade	2800		
4	Pão de queijo tamanho médio - feito na hora quente	Unidade	2300		
5	Salgados assados (tamanho aniversário) - feito na hora quente	Unidade	2800		
6	Cuca alemã tamanho médio	Unidade	500		
7	Rosca frita grande com massa de sonho – feita na hora	Unidade	500		
8	Bolo de milho com cobertura de chocolate – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60		
9	Bolo nega maluca - forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	160		
10	Bolo de laranja com cobertura – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60		
11	Bolo simples com cobertura – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60		
12	Pizza bolo com cobertura de frango – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	50		
13	Esfirras recheios diversos (tamanho aniversário) quente	Unidade	850		
14	Sonho recheado – tamanho médio feito na hora	Unidade	500		
15	Grostoli doce (tamanho médio) - feito na hora	Unidade	500		
16	Folheados doce e salgados (tamanho aniversário)	Unidade	800		



Estado do Rio Grande do Sul

1000	and the second s				
17	Pastel assado salgado (Tamanho aniversário)	Unidade	1500		
18	Enroladinhos de salsicha (tamanho da salsicha)	Unidade	500		
19	Massa folhada 12cm x 6cm	Unidade	330		
20	Sanduiche natural pão de forma – (presunto/queijo/alface e tomate)	Unidade	800		
21	Torta salgada tamanho do pão de forma	Unidade	50		
22	Rocambole – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	60		
23	Cup Cakes	Unidade	530		
24	Torta de Bolacha – forma tamanho 40cm x 25cm	Unidade	500		
25	Torta mineira	Kg	70		
26	Kishi – tamanho forma de empadinha	Unidade	850		
27	Habibis – tamanho da mini pizza	Unidade	800		
28	Hambúrguer médio	Unidade	650		
29	Cachorro quente – tamanho aniversário - quente	Unidade	500		
30	Mousse – pote plástico descartável de 250ml	Unidade	500		
31	Croissant doce e salgado – tamanho aniversário	Unidade	600		
32	Docinhos diversos sabores (aniversários)	Unidade	2000		
33	Torta recheios diversos	Kg	150		
34	Sanduiche natural pão de forma – (presunto e queijo)	Unidade	500		
35	Torta no pote – pote plástico descartável de 250ml	Unidade	200		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$, (descrever o preço por extenso)					

- 1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- 2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
- 3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data/_	/
	Nome Completo e Assinatura